

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e vinte e três no Município de Amparo, CNPJ n° 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, n° 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal n° 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA - 61.613.881/0001-00 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n° 091/2023.

DAKFILM COMERCIAL LTDA						
Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
51	INSULINA DETEMIR CANETAS DESCARTÁVEIS 100UI- SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDOS SUBCUTÂNEA ADMINISTRATIVO	UN	NOVO NORDISK	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00

R\$ 7.100,00

Prazo de entrega: As entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser feitas em até 10 (dez) dias a partir do recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos..

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua João de Arruda Pastana, 150/ Centro — Amparo/SP, CEP 13.900-040, de segunda a sexta-feira das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:00h (Horário de Brasília/DF)..

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de



interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Gilberto Ferreira Martins Junior **Secretário Municipal de Saúde**